



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2024/134 (CONTJOR-NET)

Procedimento oficioso contra o jornal O Mirante, no artigo intitulado “Jorge Faria é um fraca-roupa” publicado na edição eletrónica, em 22 de novembro de 2023, por presumida falta de separação entre opinião e informação

Lisboa
13 de março de 2024

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2024/134 (CONTJOR-NET)

Assunto: Procedimento oficioso contra o jornal *O Mirante*, no artigo intitulado “Jorge Faria é um fraca-roupa” publicado na edição eletrónica, em 22 de novembro de 2023, por presumida falta de separação entre opinião e informação

I. Procedimento oficioso

1. Em informação aprovada a 31 de janeiro de 2024, o Conselho Regulador determinou o arquivamento da queixa de Jorge Alves de Faria contra *O Mirante* por alegada violação do direito ao bom-nome e reputação no texto de opinião com o título “Jorge Faria é um fraca-roupa”, publicado na edição online do jornal de 22 de novembro de 2023.
2. Porém, no âmbito da análise empreendida, a ERC identificou uma lacuna na separação desse artigo de opinião e de uma notícia, nomeadamente pela publicação de ambos em duas secções diferentes da edição eletrónica de *O Mirante*, “Opinião”¹ e “Política”².
3. Na edição em papel a separação é clara.
4. Foi por isso decidida a abertura de um procedimento oficioso contra o jornal *O Mirante*, por presumida falta de rigor informativo, nos termos do artigo 3.º, da Lei de Imprensa e do artigo 14.º, n.º, 1, alínea a), do Estatuto do Jornalista.

¹ <https://omirante.pt/opiniao/2023-11-22-Jorge-Faria-e-um-fraca-roupa-aa06e462>

² <https://omirante.pt/politica/2023-11-21-Oposicao-politica-no-Entroncamento-trama-socialistas-no-poder-e0c1ef38>

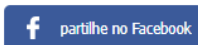
II. Resposta do Denunciado

5. Notificado para se pronunciar, veio o diretor editorial do jornal *O Mirante* justificar que «a não separação dos conteúdos opinativos dos informativos, no caso em concreto, se deveu a uma falha na inserção automática dos textos na plataforma *online*.»
6. Informou também que a situação tinha sido corrigida quando detetada e que «está disponível com uma indicação clara do que é opinião e do que é notícia.»

III. Análise e Fundamentação

7. No presente procedimento analisa-se a separação entre factos e opiniões, dever que os jornalistas têm de cumprir.
8. No artigo de opinião realça-se que o atual presidente da autarquia do Entroncamento foi eleito por um reduzido número de votos, 62, e que apenas por esta escassa margem se distinguiu do seu principal rival nas eleições, cabeça-de-lista do PSD. O jornal *O Mirante* atribui este resultado à escolha do candidato pelo Partido Socialista e à sua falta de capacidade competitiva individual. Neste sentido, é-lhe atribuído que «como político é uma pessoa grosseira, retrógrada, antiquada, sinistra e acima de tudo vingativa.» Em ambas as secções o artigo de opinião é referenciado como tal.

Jorge Faria é um fraca-roupa



À Margem/Opinião

Jorge Faria ganhou as últimas eleições autárquicas no Entroncamento por 62 votos, depois de ter cumprido um mandato com maioria absoluta. Não foi o Partido Socialista que perdeu a maioria absoluta nas últimas eleições e que por uma unha negra não perdeu a presidência da câmara, mas sim Jorge Faria, o fraca-roupa que o PS escolheu para roubar a câmara ao PSD. Jorge Faria transportou para a câmara do Entroncamento o que trouxe do Politécnico de Santarém, onde foi presidente da Escola de Gestão: como político é uma pessoa grosseira, retrógrada, antiquada, sinistra e acima de tudo vingativa. O Entroncamento é um concelho entregue à bicharada com o PS actual liderado por Jorge Faria, como já era anteriormente com o PSD que não se soube renovar. Os últimos resultados mostram que há seis anos quem ganhou foi o PS e não o candidato Jorge Faria. Por isso é que não faz sentido que o Partido Socialista continue a deixar que o fraca-roupa do presidente da câmara se esconda por trás da sua idiotice e não fale à comunicação social nem se explique aos munícipes.

Notícia: Oposição política no Entroncamento trama socialistas no poder

Vereadores da oposição no executivo do Entroncamento têm chumbado várias propostas que os socialistas, que perderam maioria nas últimas autárquicas, consideram fundamentais. O MIRANTE questionou os autarcas que explicaram as suas razões, considerando várias medidas “pouco ambiciosas” e que colocam em causa “equilíbrio financeiro”. Jorge Faria não respondeu às questões de O MIRANTE.

9. Já o texto informativo centra-se na auscultação de dois deputados municipais do Partido Social-Democrata, o principal partido da oposição na autarquia, que se refere ter perdido por menos de 1% do número total de votos. No artigo, é justificado por que estes deputados rejeitam as propostas do PS para o Entroncamento. É dito ainda que o jornal solicitou ao presidente da autarquia, Jorge Faria, que respondesse por escrito às perguntas de *O Mirante*, mas que o presidente da câmara recusou.

10. De acordo com a resposta do denunciado, a não separação na publicação original deveu-se a uma falha, entretanto corrigida.
11. A ERC valoriza que o jornal *O Mirante* tenha introduzido elementos que explicitam a separação entre factos e opiniões na secção “Opinião”.
12. Apesar de os artigos estarem referenciados como “Notícia” e “Opinião”, a opção de associar os dois textos na mesma página convida a uma leitura sequencial ou integrada e dificulta a distinção da natureza, opinativa e informativa, de cada um.

IV. Deliberação

Tendo sido instaurado um procedimento oficioso para apreciar a falta de separação de um artigo de opinião e de uma notícia na edição do jornal *O Mirante online*, de 22 de novembro de 2023, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes nas alíneas a), do n.º 3, do artigo 24.º e na alínea d), do artigo 7.º, todos dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 e novembro, delibera:

- a) Verificar que o jornal não salvaguardou a clara separação entre factos e opiniões, em prejuízo do cumprimento do rigor informativo;
- b) Instar *O Mirante* a distinguir cabalmente a natureza informativa e opinativa das suas publicações, nomeadamente nas opções de paginação dos textos.

Lisboa, 13 de março de 2024

500.10.01/2023/429
EDOC/2023/10142



O Conselho Regulador,

Helena Sousa

Pedro Correia Gonçalves

Telmo Gonçalves

Carla Martins

Rita Rola